

Sumário

Avisos De Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres.....	1
Convênios e Congêneres.....	5
Outros Atos	5

Avisos De Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 001/2024

Prorrogação de trabalho da comissão responsável pela reavaliação do Patrimônio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a Portaria 082/2023, conforme preceitua o seu art. 2º, por motivo de suporte na substituição de férias de servidor, substituição de servidor por término de Contrato de trabalho Provisório, acúmulo de trabalho na função principal de cada membro da comissão, juntamente com a implantação de 'Programa Papel Zero - plataforma 1 Doc'.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023 à 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre delegação de atribuição para ordenação de despesas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na cláusula 22, inciso V, do Contrato de Consórcio do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à Secretária Executiva, Maria Regina de Carvalho Martins, a atribuição de ordenação de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Parágrafo único: Na ausência do ordenador de despesa mencionado no caput, a ordenação de despesa deverá ser feita, automaticamente, pelo Presidente do CISAMAPI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 003/2024

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I Gabriel Gustavo Ferraz;

II- Rakelly Evangelista Georgino.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consorcio, na qualidade de membros titulares:

I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro

II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro

III. Israel Marinho Aparecido – Membro

Art. 4º Designar os servidores Bruno Gomides Crivelaro, Auxiliar administrativo e Graciele Cristina Barbosa, Auxiliar administrativo, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro

II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro

III. Israel Marinho Aparecido – Membro

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Ponte Nova

Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 004/2024

Dispõe sobre designação de atribuições que especifica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Cláusula 22, inciso V do Contrato de Consórcio do CISAMAPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão realizadas conjuntamente pela Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins e pela tesoureira do Consórcio, Maria Cecília Liberato Delfino e ou Viviane Cordeiro de Oliveira.

§ 1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas por Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, Maria Cecília Liberato Delfino e ou Viviane Cordeiro de Oliveira.

§2º As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas, obrigatoriamente com assinatura de Sra. Maria Regina de Carvalho Martins .Maria

Cecília Liberato Delfino e ou Viviane Cordeiro de Oliveira, facultativamente, poderão ser realizadas por qualquer uma das pessoas retro mencionadas no caput deste artigo e em conjunto com o Presidente do CISAMAPI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 005/2024

Nomeia para função de Contador Conforme a Resolução nº 17/2023 deste Consórcio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na *Resolução nº 17* de 18 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo identificada para exercer a atividade de função gratificada de exercício de atividade de nível superior na Diretoria de Contabilidade, conforme Resolução nº 17 de 18 de dezembro de 2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Renata Amaral de Freitas

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 006/2024

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos empregados públicos do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do contido no artigo 33, §6º do Estatuto Consolidado do CISAMAPI; e no art. 42 da Resolução 004/2022 que dispõe sobre o Regulamento de Pessoal do CISAMAPI

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no intuito de preservar o poder aquisitivo dos empregados públicos do CISAMAPI, conforme o contido no inciso IV do caput do artigo 7º da Constituição Federal, a revisão no percentual de 5,0 (cinco por cento) haja vista a permissão de ganho real acima do índice acumulado até dezembro do ano de 2023-INPC/IBGE, conforme preceitua o art. 42, II, da Resolução 004/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 007/2024

Nomeia a empregada Pública Maria Cecília Liberato Delfino para assumir o cargo em comissão de tesoureira e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo identificada como tesoureira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Maria Cecília Liberato Delfino

Art. 2º - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 008/2024

Nomeia a empregada Pública Adriana Aparecida de Oliveira para assumir o cargo em comissão de controlador interno e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo identificada como controladora interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Adriana Aparecida de Oliveira

Art. 2º - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 009/2024

Nomeia a empregada Pública Patrícia Soares Viana para assumir o cargo em comissão de gestor de contratos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo identificada como gestora de contratos do Consórcio Intermunicipal de

Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Patrícia Soares Viana

Art. 2º - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 010/2024

Nomeia o responsável pelo setor de Patrimônio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Mayara Pádula Gomides

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 011/2024

Nomeia o responsável pelo setor de Almoxarifado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Almoarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Gerdson Silva Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 012/2024

Nomeia o responsável pelo setor de compras e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 013/2024

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves , responsável pelo setor de compras do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o empregado público **Bruno Gomides Crivelaro** para desempenhar as funções de responsável pelo setor de compras, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, uma vez que a empregada pública responsável pelo setor estará em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/04/22 a 10/04/23.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Convênios e Congêneres

Outros Atos